



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 620, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998

DISPÕE SOBRE OPERAÇÃO LIMPEZA URBANA E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar uma Operação Limpeza em toda a Zona Urbana;

CONSIDERANDO que esta Prefeitura não conta com servidores em quantidade suficiente para executar a referida operação;

DECRETA:

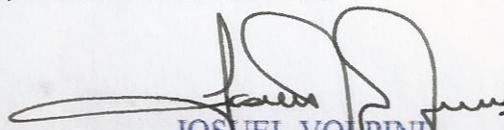
ARTIGO 1.º- Fica instituído a “Operação Limpeza Urbana”, que consiste formação de equipe de trabalho com a finalidade de executar limpeza de vias públicas, praças, logradouros públicos, terrenos baldios, etc.

ARTIGO 2.º- A “Operação Limpeza Urbana” terá a duração de 6 (seis) meses, a partir da data deste decreto, e será composta por até 10 (dez) pessoas.

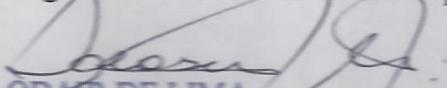
ARTIGO 3.º Fica autorizada a contratação de pessoal, que será feita com base na Lei n.º 477, de 06/07/94 e na forma prevista no artigo 443, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, fixando o salário mensal em 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional.

ARTIGO 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n.º 607, de 01/12/97 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 02 de fevereiro de 1998


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Departamento de Administração e Finanças